

DECRETO Nº 029/2026 de 15 de maio de 2026.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de Profissional do setor artísticos.”

O Prefeito Municipal de Talismã -TO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a realização dos eventos comemorativos do 29º aniversário de Talismã -TO;

“Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de profissional do setor artístico para atuação durante o rodeio realizado nas festividades do 29º Aniversário do Município de Talismã - TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação de profissional especializado para prestação de serviços de animação, interação com o público e apoio artístico durante o rodeio promovido nas festividades do 29º aniversário do Município de Talismã - TO;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº 011/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa LEONARDO VIEIRA DE MELO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.960.799/0001-47, representante do artista “Palhaço Paçoca”, visando à prestação de serviços de animação, interação com o público e apoio artístico durante a realização do rodeio municipal em comemoração ao 29º aniversário do Município de Talismã - TO.

Art. 2º - O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 011/2026.

Art. 3º - **As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.**

Art. 4º - **Compete à Secretaria Municipal competente acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Art. 5º - **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

FLAVIO MOURA DE FRANÇA

Prefeito Municipal de Talismã - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.talisma.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-351daf-18052026161332**